



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

PROJETO DE LEI N. 017, de 08 de Novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da Paraíba, KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ o seguinte Projeto de Lei;

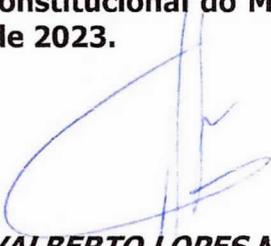
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 419.000,00 (Quatrocentos e Dizenove Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

2090	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0025.1075	<i>Pavimentação em paralelepípedos na zona rural</i>	
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	409.000,00
500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL GERAL	419.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 08 de novembro de 2023.


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 017/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA ITINERANTE, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Françesca Fereira de Almeida

Guilherme Almeida Monteiro

João Paulo da Silva

Yannick de Almeida Luna

Julia Paula da Silva

Matheus Henrique de Souza

Augusto Neto

VISTO DO PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Mensagem do Prefeito

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

(1) – Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial. Com as constantes mudanças nos ementários de receitas públicas feitas pela Secretaria do Tesouro Nacional foram alteradas alguns códigos de fonte de recursos e nesse rol de alteração foi criado uma fonte específica para recurso de EMENDA ESPECIAL, portanto, o crédito a ser discutido é para adaptar o orçamento vigente a vincular fontes de recursos á algumas ações de investimentos já previstas , visto que o gestor municipal conseguiu junto sua bancada de deputados recursos para pavimentação de em paralelepípedos na zona rural deste município pavimentação essa que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população uma vez que o pavimento de paralelepípedo é considerado ecologicamente correto.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Constitucional do Município
